



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5673 - Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018  
**Divulgação:** Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018    **Publicação:** Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.923, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.126.222,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)."**

DECRETO Nº 19.923, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212195\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212195_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.924, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 21.657.479,00 (vinte e um milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais)."**

DECRETO Nº 19.924, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212197\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212197_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.925, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)."**

DECRETO Nº 19.925, DE 15 DE JANEIRO DE 2018,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212198\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212198_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.926, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, que "estabelece a atualização da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e revoga o Decreto nº**

19.242 de 7 de dezembro de 2015."

DECRETO Nº 19.926, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212199\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212199_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, 1026178/1, a contar de 01/01/2018, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 023 de 17/01/2018.

**DESIGNA** o servidor LESSANDRO TEVAH CASAL, 1026968/1, a contar de 01/01/2018, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 024 de 17/01/2018.

**DESIGNA** membros para compor a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento e Avaliação das Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos (COMARP), a contar de 01/12/2017: Secretária Municipal da Cultura (SMC), ADRIANA BOFF, 422311, titular, LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219, suplente, CAMILA WARPECHOWSKI, 581255, presidente, MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA, 492530, suplente, PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 275867, titular, LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922, suplente e secretária AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA, 1080849; Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), SILVANA DEL-FABRO DE SEVERO, 119225, titular, LETÍCIA OLIVEIRA VIDOR, 424125, suplente, LÍCIA NARDIN SCHUCH, 556194, titular e GLÁUCIA CAZARRÉ, 1064460, suplente; Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR, 390103, titular e FÁBIO ÉDERSON KONFLANZ FALKEMBERG, 1219332, suplente; Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), GIULIANNA CARNEIRO DE FRANÇA, 1275852, titular e VINICIUS PUCINI FLEIG, 946002, suplente; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), MARTHA LACERDA LEMOS, 97454, titular e LUCIANA MARKUS, 543310, suplente; Instituto dos Arquitetos do Brasil (IABRS), IRAN FERNANDO DA ROSA, 3007049351, titular e RODRIGO TROYANO PRATES, 5052627899, suplente; Associação de Artistas Plásticos Francisco Lisboa, ANDRÉ VENZON, 1063454522, titular e KÁTIA COSTA, 1042887073, suplente; Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), TERESINHA BARACHINI, 287936920-72, titular e FÉLIZ BRESSAN, 45433496015, suplente; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, GUNTER WEIMER, 3059899383, titular e MIGUEL FREDERICO DO ESPÍRITO SANTO, 4019021437, suplente; e, Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul (AEERGS), JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 8016111307, titular e JACQUELINE CUSTÓDIO, 1005892979, suplente, em conformidade com o Decreto nº 19.033, de 13/05/2015, modificado pelo Decreto nº 19.762, de 07/07/2017, através da Portaria 027 de 17/01/2018. (Processo 17.0.000048544-6)

**DESIGNA** ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula nº 36092.5, e ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 33969.9, como ordenadores de despesa, para aprovação de liquidação de despesas de exercícios anteriores a 2018, dotação orçamentária 203 – 2466 – 1215, do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros –

FUMREBOM, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria – SMTC, através da Portaria 028 de 17/01/2018. (Processo 18.0.000002944-7)

**DESIGNA** ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula nº 36092.5, e ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 33969.9, como ordenadores de despesa, para aprovação de liquidação de despesas de exercícios anteriores a 2018, dotação orçamentária 201 – 2467 e 2468-1, do Gabinete de Defesa Civil – GADEC, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria – SMTC, através da Portaria 029 de 17/01/2018. (Processo 18.0.000002944-7)

**DESIGNA** MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, Assessora Técnica, como sindicante e LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, Administrador, como secretário, para comporem Comissão Sindicante com a finalidade de analisar todos os fatos relativos à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para adequação das instalações do Paço Municipal ao Plano de Proteção Contra Incêndio – PPCI, referente ao processo nº 001.003140.16.4, nos termos da Lei Complementar nº 133, de 31/12/85, através da Portaria 030 de 17/01/2018.

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178/01 e LESSANDRO TEVAH CASAL, matrícula 1026968/01, no período de 1º/01/2018 a 31/12/2020, através Portaria 025 de 17/01/2018. (Processo 17.0.000109642-7)

**NOMEIA** ARNALDO LUIZ DUTRA, titular, e ADINALDO SOARES FRAGA, suplente, representando o Sindicato dos Municípios de Porto Alegre - SIMPA, para integrar o 1º Terço do Conselho Deliberativo do DMAE, até 30 de março de 2019, através da Portaria 026 de 17/01/2018. (Processo 17.10.000003505-9)

## **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.0.000095364-4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 01 de 17/01/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.0.000095285-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 02 de 17/01/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.0.000098994-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 03 de 17/01/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.0.000099052-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 04 de 17/01/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.0.000110043-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 05 de 17/01/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 17.17.000004295-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 06 de 17/01/2018.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** EVELINE RUY DIAS, 764167/2, do cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (31002001), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 04/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3079480, de 05/01/2018 (processo 18.0.000000627-7).

**EXONERA**, a pedido, KATHERINE MARIA MINELLA, 1371967/01, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), do/a Gabinete do Vice-Prefeito (02003001), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 08/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3097534, de 09/01/2018 (processo 18.0.000001756-2).

**EXONERA**, a pedido, LORENO SOLIGO, 1079271/3, do cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência de Convênios (32624012), da Secretaria de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 26/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3068024, de 03/01/2018 (processo 17.0.000109015-1).

**EXONERA** LUCIANO SALVATERRA, 777642/2, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos Culturais (11270014), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 08/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3108939, de 10/01/2018 (processo 18.0.000001768-6).

**EXONERA** NEIVA MARIA DALCHIAVON, 1362593/3, do cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência de Monitoramento de Resultados (32624003), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3078754, de 05/01/2018 (processo 17.0.000109172-7).

**EXONERA** REJANE CERQUEIRA BARBOSA DA FONTOURA, 901481/3, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Unidade de Apoio Administrativo (31603001), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 04/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3089753, de 08/01/2018 (processo 18.0.000000632-3).

**EXONERA**, a pedido, DANIELE TUBINO PANTE DE SOUZA, 1383302/02, do cargo em comissão de Técnico de Planejamento (21260003), da Assessoria Técnica (19004001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3082723, de 05/01/2018 (processo 18.0.000000985-3).

**EXONERA** BIANCA DA SILVA TESSELE, 1092286/02, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 16/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3091946, de 08/01/2018 (processo 18.0.000000528-9).

**EXONERA**, a pedido, DAVID MONTEIRO, 1395165/1, do cargo em comissão de Gestor D - CC (11250009), do/a Área de Excelência em Serviços (23522039), do/a Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 12/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3042758, de 28/12/2017 (processo 17.0.000105024-9).

**EXONERA** CLAUDIA SILVANE SPITZNAGEL DOS SANTOS, 1379763/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3075964, de 04/01/2018 (processo 18.0.00000555-6).

**NOMEIA** GUSTAVO MALTEZ LENGELER, 1407929/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária (18800005), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3091726, de 08/01/2018 (processo 17.0.000097049-2).

**NOMEIA** ALBERI RODRIGUES BARBOSA, 1410237/01, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço (11260002), do Serviço da Guarda Municipal (08602001), da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/01/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3087003, de 08/01/2018 (processo 17.0.000106389-8).

**NOMEIA** NEIVA MARIA DALCHIAVON, 1362593/3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001) da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, com direito a Verba de Representação, a contar de 01/01/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3080907, de 05/01/2018 (processo 18.0.00000549-1).

**NOMEIA** CLAUDIA SILVANE SPITZNAGEL DOS SANTOS, 1379763/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3075997, de 04/01/2018 (processo 18.0.00000555-6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROBERTO MOACIR FARIAS, 111457/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 201 de 16/01/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ELIANA BEATRIZ MACEDO RAMOS, 247902/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 05/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 206 de 17/01/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** NEIVA MARIA DALCHIAVON, 1362593/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 55 de 05/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALBERI RODRIGUES BARBOSA, 1410237/1, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 56 de 08/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLAUDIA SILVANE SPITZNAGEL DOS SANTOS, 1379763/1, Assessor Técnico, 21370001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 44 de 04/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TATIANA DOS REIS DA COSTA, 1306987/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 199 de 16/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANANDA DE CARVALHO, 1249665/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 216 de 17/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** NARA DA ROSA MACHADO, 420144/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626024, vaga 1000775, de 17/12/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 202 de 16/01/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Enfermagem/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603009, vaga 1001539, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 203 de 16/01/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/2, Especialista em Educacao M5, ED101M5, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Gabinete do Vice-Prefeito/Gabinete do Prefeito, 02003001, vaga 1001557, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 205 de 16/01/2018 (Processo 001.036941.14.0).

## **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1271822/1, Administrador; TATIANA PORTO RAMOS, matrícula 372459/1, Assistente Administrativo; todos da Procuradoria-Geral do Município para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2018, de acordo com a Ordem de Serviço 001/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 04/01/2018, para, no período de 08/01/18 a 31/01/18, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário da Procuradoria-Geral do Município, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Relatório Inicial, bem como das providências tomadas, devendo as

mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 31 de janeiro de 2018 à Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda. Através da Portaria 005 de 16/01/2018 (Processo 18.0.000002259-0).

**DESIGNA** MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, 905802/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 16/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 014 de 16/01/2018.

**DESIGNA** ANDRE KARST KAMINSKI, 354172/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Serviços Públicos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525009, substituindo ROGERIO QUIJANO GOMES FERREIRA, 473112/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 15/01/2018 a 03/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 010 de 12/01/2018.

**DESIGNA** JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Tributária/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525002, substituindo CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 007 de 12/01/2018.

**DESIGNA** JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmlu/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600002, substituindo JUSARA APARECIDA BRATZ, 337320/7, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 17/01/2018 a 28/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 009 de 12/01/2018.

**DESIGNA** FABRICIA LACERDA MARDER, 933883/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmae/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, substituindo EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 26/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 008 de 12/01/2018.

**DESIGNA** FILIPE COSTA RAMOS, 1033603/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 03/01/2018 a 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 006 de 12/01/2018.

**DESIGNA** ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, 558294/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 08/01/2018 a 06/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69;

Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 012 de 16/01/2018.

**DESIGNA** NADIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 297528/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Serviços Gerais/Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03320002, substituindo ANA BELMIRA PAZ DA SILVA, 117540/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 21/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 013 de 16/01/2018.

**DESIGNA** MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Gerência de Engenharia e Arquitetura/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521002, substituindo LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/5, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 03/01/2018 a 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 018 de 16/01/2018.

**DESIGNA** CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade, 11150044, do/da Coordenação de Gestão, Qualidade e Produtividade/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03531001, substituindo ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 28/12/2017 a 26/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 017 de 16/01/2018.

**DESIGNA** SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo LAURI ANTONIO GNATTA, 176488/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 016 de 16/01/2018.

**DESIGNA** MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, 905802/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 015 de 16/01/2018.

**DESIGNA** CINTIA DUARTE NASCIMENTO, 1014927/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo ANDRE SARMENTO, 545070/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/01/2018 a 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 011 de 16/01/2018.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174, Gerente de Relações Internacionais/SMRI, a se afastar do município de Porto Alegre para acompanhar o Sr. Prefeito na 32ª Conferência Internacional de Prefeitos e agendas paralelas, em Jerusalém/Israel, no período de 09 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2018, sem prejuízo do vencimento



e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 009 de 16/01/2018 (Processo 18.0.000002672-3).

**AUTORIZA** CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 1164024, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2018, para participar de audiência com o Diretor de Mobilidade Urbana Ricardo Caiado de Alvarenga, na SEMOB, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 07 de 11/01/2018 (Processo 18.0.000001047-9).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor GUILHERME FUHR, 93733.5, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 56.839, advindo do Pregão Eletrônico 181/2014 e mantido com a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA., em atendimento ao Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, a contar de 14/10/2017, através da Portaria 67 de 17/01/2018 (Processo 001.018970.14.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 11/01/2018 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
ALESSANDRA COELHO DIAS	1405179/01	11/12/2017	3109184	17.0.000099587-8
ANA LÚCIA WURFEL	778312/05	14/12/2017	3109211	17.0.000099934-2
ANA LUZIA MARTINS FLORES	546700/02	18/12/2017	3109223	17.0.000099964-4
ANDRÉIA ROSA DA SILVA KURROSCHI	1400746/01	27/10/2017	3109230	17.0.000051267-2
BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI	930031/02	01/01/2018	3109472	17.0.000100252-2
FERNANDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	1261240/01	01/01/2018	3110634	17.0.000100244-9
FERNANDA RAMOS DAMIÃO MEDINA	923830/03	22/12/2017	3110683	17.0.000100216-3
GISELE RODRIGUES SOARES	990374/02	01/01/2018	3110742	17.0.000100213-9
JANINA ANTONIOLI PIRES	1250477/01	01/01/2018	3139231	17.0.000104648-9
JANINA ANTONIOLI PIRES	1250477/02	01/01/2018	3139344	17.0.000104714-0
JAQUELINE PES SCHERF	477142/03	01/01/2018	3110797	17.0.000100210-4
KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM	1403516/01	08/12/2017	3110858	17.0.000101551-6
KRISLEY PEREIRA DA SILVA	923543/02	01/01/2018	3110914	17.0.000100242-2
LAURA TORRES POSSAPP	1315471/01	01/01/2018	3110980	17.0.000107329-0
LIDIA MARIA KROTH	1291289/01	08/12/2017	3111039	17.0.000099900-8
LISANDRA CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	500061/04	08/12/2017	3111068	17.0.000099951-2
LUCIANA SCHWENGBER	1405713/01	15/12/2017	3111117	17.0.000100142-6
MAÍRA LOPES DE ARAÚJO	1176374/04	01/02/2018	3111167	17.0.000099577-0
MARIA PATRICIA HENCKE	1405241/01	07/12/2017	3111203	17.0.000099913-0
MARINES BONCOSKI BRIZOLA	1186647/02	04/12/2017	3111255	17.0.000099571-1
MAYCHEL AZEREDO LOPES	1405721/01	22/12/2017	3111317	17.0.000100241-4
PAULA LUCAS TIMM DORNELLES	1405225/01	15/12/2017	3111368	17.0.000099713-7
RENATA VANIN DA LUZ	1261665/01	01/01/2018	3111421	17.0.000105528-3

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA, 236369/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, substituindo JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 16/01/2018 a 30/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 40 de 16/01/2018.

**DESIGNA** GERSON MARTINS PEREIRA, 338099/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantao, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo JOAO WILNEY FRANCO FILHO, 491564/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 16/01/2018 a 30/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 41 de 16/01/2018.

**DESIGNA** PATRICIA VENZON LAHIGUERA, 257506/2, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisioterapia/Unidade Técnica/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501027, substituindo PAULA PELLINI TROTTA, 372368/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 14/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 46 de 17/01/2018.

**DESIGNA** DANIEL FONTANA PEDROLLO, 592903/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Clínica Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501014, substituindo ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 276150/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/01/2018 a 05/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 42 de 16/01/2018.

**DESIGNA** GLADIS MARI SEMENSATO, 592885/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, substituindo ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 29/01/2018 a 12/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 43 de 16/01/2018.

**DESIGNA** LUCIANA FIALHO, 402830/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Anestesia/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501019, substituindo MARCOS SPERB BICCA DA SILVEIRA, 176816/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/02/2018 a 15/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 44 de 16/01/2018.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 2285 de 11/12/2014, EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, 741544, Auxiliar de Servicos Gerais, Coordenação de Repavimentação, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 26/11/2014, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, com base no artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 035 de 08/01/2018 (processo 17.10.000006664-7).

**CONCEDE**, a EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, 741544, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenação de Repavimentação, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), no período de 26/11/2014 a 05/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 036 de 08/01/2018 (processo 17.10.000006664-7).

**CONCEDE**, a EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, 741544, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenação de Repavimentação, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 037 de 08/01/2018 (processo 17.10.000006664-7).

**CONVOCA** VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Água Centro, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 23/01/2018 a 04/03/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 131 de 16/01/2018 (processo 17.10.000007771-1).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, DANIELE MENIN RIZZO, 1194585/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, durante o período de 15/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de gozo de férias da titular, AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 334641/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 031, de 15/01/2018 (Processo 18.15.000000011-7).

**DESIGNA**, em substituição, ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, 1352261/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000050, da Área de Ingresso e Estágios, 70401012, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, durante o período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de gozo de férias do titular, ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 030, de 15/01/2018 (Processo 17.15.000000288-2).

**DESIGNA**, em substituição, MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000095, do Centro de Referência de Assistência Social Timbaúva, 70502019, durante o período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em virtude de gozo de férias da titular, ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM, 917210/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 033, de 16/01/2018 (Processo 18.15.000000122-9).

**RELOTA** o servidor HANDERSON NUNES DOS SANTOS, matrícula 527443/03, Enfermeiro, do Núcleo de Abrigos Residenciais A para o Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, a contar de 15/01/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 034, de 16/01/2018 (Processo 18.15.000000274-8).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, em substituição ao titular ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 14/02/2018 a

28/02/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 028 de 16/01/2018 (processo 18.13.000000005-8).

**DESIGNA** CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, ESM608ESM, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, em substituição a titular LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, por motivo de férias do titular, no período de 26/02/2018 a 17/03/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 029 de 16/01/2018 (processo 18.13.000000315-4).

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, VALTER LEMOS DA SILVA, 8087.4, falecido em 23/05/2017, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.03-2, 30h, da Secretaria Municipal do Meio ambiente e da Sustentabilidade, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 522, de 01/06/2007, modificado pelo Ato 481, de 27/07/2010, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/12/1954, a Portaria 810, de 08/06/2017 que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de uma pensionista, bem como atualização do campo "lotação", rateado à razão de: 50% a RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTOS, 8087.4, CPF 627.121.950-00, companheira e 50% a JASSANA UANA SANTOS DA SILVA, 8087.4, data-fim 17/08/2017, CPF 856.626.820-20, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Obs.: A pensionista Jassana Uana Santos da Silva foi excluída por idade em 17/08/2017. CPF do(a) ex-servidor(a): 388.655.130-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 896 135 87, através da Portaria 046, de 15/01/2018 (processo(s) 009.001295.17.9 e 009.002238.17.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000092643-4** - INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31/07/2017, relativo à servidora IANAJARA DA SILVA CABREIRA, 1122363/2, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000108127-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de ausência greve do dia 13/11/17, relativo à servidora SUZANA FAGUNDES NEVES RIBEIRO, 1029533/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000006620-7**- DEFERE, em 16/01/2018, em relação a JULIO CESAR CENTENA DA SILVA, 713135, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e

Decreto 14330/03, no total de 4054 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Educação e Caridade – SEC – 01/06/1977 a 06/03/1978;

Memphis S.A Industrial – 11/05/1978 a 20/02/1980;

Calazans Telecomunicações e Eletricidade Limitada – ME – 21/07/1980 a 05/02/1982;

Congatel Construtora Gaúcha de Telecomunicações Ltda – 10/05/1982 a 23/06/1983;

Singel Engenharia Ltda – 20/07/1983 a 15/02/1985;

Gravataí Sul S.A. – 09/05/1985 a 13/12/1985;

Instalações Elétricas Camboim Ltda – ME – 09/07/1986 a 31/07/1986;

Zivi S.A. Cutelaria – 04/08/1986 a 24/04/1987;

TMSA – Tecnologia em Movimentação S.A. – 11/01/1988 a 18/01/1989;

Gadol Assessoria de Cobranças Ltda – 11/04/1989 a 09/07/1989;

Taurus Blindagens Ltda – 26/10/1989 a 27/04/1990;

Borquímica Indústria de Artefatos de Borracha Ltda – 05/03/1991 a 04/02/1992;

Sinuelo Prestação de Serviços Ltda – 21/04/1992 a 21/07/1992.

**Processo 17.13.000005439-0** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a ROBERTO FACHEL DE MEDEIROS, 1387812, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2301 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria da Educação – 03/03/1998 a 09/05/1999 e 15/02/2003 a 27/03/2008.

**Processo 17.13.000006215-5** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a ALESSANDRA DE OLIVEIRA MENDES, 866330, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3546 dias

Regime Geral de Previdência Social: 3355 dias.

Vutto Consultoria Empresarial Eireli-EPP – 02/01/1997 a 01/04/1997;

Gelre Trabalho Temporário LTDA em recuperação judicial – 02/04/1997 a 04/08/1997;

Net Sul Comunicações – 06/08/1997 a 13/11/1998;

Celular CRT Sociedade Anônima – 14/11/1998 a 03/02/2004;

Atento Brasil S/A – 09/02/2004 a 14/07/2005;

Fundação Escola Superior do Ministério Público – 22/10/2009 a 12/03/2010;

Colegio Exupery Ltda - ME - 13/03/2010 a 31/03/2010;

Associação Beneficente e Educacional de 1858 – 16/02/2011 a 13/05/2011.

Regime Próprio de Previdência Social: 191 dias.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 16/08/2012 a 22/02/2013.

**Processo 17.13.000006239-2** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a ITAARA GOMES PIRES, 474918, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2467 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 09/10/2007 a 10/07/2014.

**Processo 17.13.000006432-8** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a ROSANGELA VIRGINIA TEIXEIRA MIRAPALHETA, 1044303, técnico de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3378 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Sulina Divina Providência – 15/10/1990 a 01/05/1994 e 13/05/1994 a 12/06/1995;

Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 04/01/1996 a 09/11/1998 e 27/04/1999 a 13/10/1999;

Sanatório Belém – 01/09/2000 a 25/06/2001;

Tempo de Benefício – 02/05/1994 a 12/05/1994 e 10/11/1998 a 26/04/1999.

**Processo 17.13.000006459-0** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a INEZ CAVALHEIRO PUHL, 1248057,

monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4276 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Escritório de Advocacia Carlos Eduardo Krieger – ME – 08/07/1991 a 18/03/1992;

Jorge Alberto Harm Kriger – 19/03/1992 a 01/09/1993;

Serviço Social da Indústria SESI – 03/01/1994 a 31/01/1998 e 01/03/1998 a 30/11/1999;

Associação Beneficente de Canoas – 03/08/2009 a 29/04/2013.

**Processo 17.13.000006484-0** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a CLEOMIR PAOLAZZI, 150785, engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4153 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 24/07/2006 a 05/12/2017.

**Processo 17.13.000006566-9** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5697 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 4051 dias

Instituto Adaptação de Lentes Contato Metil Lens LTDA – 01/08/1982 a 01/12/1982;

Banco Santander (Brasil) S/A – 07/12/1982 a 18/01/1991;

Município de Sapiranga – 08/01/1996 a 31/10/1997;

Empregador não informado – 01/03/1991 a 30/04/1991; 01/11/1991 a 30/11/1991 e 01/09/1993 a 31/03/1994.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1646 dias

Prefeitura Municipal de Sapiranga – 01/11/1997 a 19/07/1998;

Prefeitura Municipal de Viamão – 01/09/1998 a 16/06/2002.

**Processo 17.13.000006604-5** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a ALESSANDRA PIRES AFFONSO, 1008838, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 775 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Panificadora Coimbra Ltda – Me – 04/07/1991 a 17/08/1991;

Super Festas e Decorações Ltda – 20/11/1992 a 24/12/1992;

Três Irmãos Comércio de Materiais Recicláveis Ltda – Me – 09/11/1994 a 24/11/1994;

Ideal Banco de Recursos Humanos Ltda – 13/12/1994 a 10/01/1995;

N. de Medeiros Gonçalves – 06/03/1995 a 05/04/1995;

Associação Portuguesa de Beneficência – 01/10/2004 a 09/08/2005;

União Brasileira de Educação e Assistência – 01/09/2005 a 04/09/2005;

Contribuinte Individual – 01/11/2006 a 31/08/2007.

**Processo 17.13.000006657-6** – DEFERE, em 16/01/2018, em relação a REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139, assistente social do Departamento Municipal de Habitação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2194 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação de Cultura Franco Brasileira de Santa Maria – 13/03/1987 a 04/01/1988;

Abrigo Espírito Oscar Jose Pithan – 05/01/1988 a 20/12/1988;

Conselho Federal de Psicologia – 19/08/1991 a 22/05/1992;

Fundação de Assistência Social e Cidadania – 16/12/1998 a 09/06/2002.

**Processo 17.13.000006135-3** – DESAVERBA, em 16/01/2018, em relação a PAULO RICARDO GERALDO DE OLIVEIRA, 169885, instalador da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição da efetuado através do processo 001.076286.99.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88,

acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1317 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda – 09/02/1977 a 17/03/1977; 01/09/1977 a 07/12/1977;

Serviço Social da Indústria – SESI – 13/03/1978 a 22/04/1980;

Doces e Conservas Vontobel S.A. – 27/05/1980 a 17/06/1980;

Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul - 13/10/1980 a 30/04/1981;

Sogenalda Soc. Gêneros Alimentícios Ltda - 22/05/1981 a 28/11/1981.

**Processo 17.13.000006522-7** - INDEFERE, em 16/01/2018, em relação a SAIONARA SANTOS ROCHA, 289271, assistente social da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000006576-6** – INDEFERE, em 16/01/2018, em relação a JULIO CESAR LUZ SOARES, 978489, motorista da municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o pedido de averbação de tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000000357-4** – INDEFERE, em 16/01/2018, em relação a MARILEZ PORTO PRESTES, 327995, ex-servidora da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição com conversão de tempo especial em comum, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000034.17.7** – INDEFERE, em 17/01/2018, o pedido de aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição, na forma do artigo 40º, a servidora LIANA DORIS STEYER, 516834, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documentação hábil à análise.

**Processo 004.003154.02.5** - MODIFICA, em 16/01/2018, em relação a REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139, assistente social do Departamento Municipal de Habitação o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição nº 2420 de 06/12/2004, quanto ao empregador, que passa a ser Universidade Federal de Santa Maria, e não como constou.

**Processo 17.13.000005363-6** – MODIFICA, em 16/01/2018, em relação a MICHELLE GOMES DUTRA DA SILVA, 587701, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 5653, de 20/12/2017, quantos aos períodos que passam a ser os abaixo informados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social:

Auditoria Porto LTDA-ME – 05/06/1991 a 03/08/1991;

Creche Rabisco LTDA-ME – 01/07/1996 a 29/11/1996;

Miriam Ferreira de Moraes-ME – 17/04/2008 a 16/05/2008;

Chaves Medeiros & CIA LTDA – ME – 01/07/2008 a 08/06/2009;

Chaves Medeiros & CIA LTDA – ME/Município de Esteio – 09/06/2009 a 11/09/2009;

Município de Esteio – 12/09/2009 a 29/02/2012.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EDITAL 08/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	SMF	Supervisão de Fiscalização de Transferências Constitucionais – RECEITA MUNICIPAL	1	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento on-line da ficha de inscrição;

II – apresentar anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, anexo I;

III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBFehwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às 9 horas do dia 19/01/2018 até as 17 horas do dia 24/01/2018.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, conforme item 4 – Da Seleção, a até a data de 26/01/2018.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia, da CATA ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.2.4 Tempo de FG, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
Critérios			Pontuação Máxima
Experiência	Atendimento ao público, mínimo de 01 (um) ano	20	60
	Atividades de apoio administrativo, mínimo de 01 (um) ano	20	
	Sistema Eletrônico de Informações SEI Gestão de Equipes (acima de FG 3), mínimo de 1 (um) ano	10 10	
Formação	Superior Completo em Contabilidade, Administração, Economia e Afins	20	40
	Excel mínimo 16h/a	15	
	Word mínimo 16 h/a	5	
TOTAL			100



**4.2** Serão encaminhados para entrevista com o gestor da vaga os 3 (três) servidores melhores classificados, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

**4.3** No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

**4.4** O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

**4.5** O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

**4.6** A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

**4.7** A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição por novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação, através de formulário on-line disponibilizado no site <https://goo.gl/forms/hwJ5QFF0UppnQoN11>.

## 6. DA MOVIMENTAÇÃO

**6.1** Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

**6.2** O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

**6.3** Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

**6.4** A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

**6.5** A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

**7.2** Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

**7.3** Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212130\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212130_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212130\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212130_2.pdf)

## **EDITAL 07/2018** **PROCESSO SELETIVO INTERNO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
		DIVISÃO DE		

Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
---------------------------	---------------------------------------	----------------------	---	--

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;
- II – apresentar anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, anexo I;
- III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;
- IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário *on-line* através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBfEhwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às **9 horas do dia 19/01/2018 até as 17 horas do dia 24/01/2018**.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, conforme item 4 – Da Seleção, a até a data de **26/01/2018**.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia, da CATA ou da área de RH em que houve experiência, **obrigatoriamente**, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 20 (vinte) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
Critérios			Pontuação Máxima
Experiência	Sistema GMAT	5	55
	Sistema GEO	5	
	Sistema SIAT	5	
	Sistema SIGEP	5	
	Atividades de apoio administrativo, mínimo de 01 (um) ano	20	
	Sistema Eletrônico de Informações SEI	15	
Formação	Superior Completo em Contabilidade, Administração, Economia e Afins	15	45
	Excel mínimo 16h/a	15	
	Word mínimo 16 h/a	5	
	Oficina SEI	10	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

4.2 Serão encaminhados para entrevista com o gestor da vaga os 3 (três) servidores melhores classificados, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

4.3 No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

4.4 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de

classificação.

**4.6** A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

**4.7** A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição por novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação, através de formulário on-line disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/1w0BkvvGlvmrVsvs2> .

## **6. DA MOVIMENTAÇÃO**

**6.1** Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

**6.2** O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

**6.3** Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

**6.4** A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

**6.5** A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

**7.2** Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

**7.3** Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212131\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212131_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212131\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212131_2.pdf)

## **EDITAL 06/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

### **1. DAS VAGAS**

--	--	--	--	--	--

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	DIVISÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA – Coordenação de Geoprocessamento	1	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento on-line da ficha de inscrição;

II – apresentar anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, anexo I;

III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBfEhwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às 9 horas do dia 19/01/2018 até as 17 horas do dia 24/01/2018.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, conforme item 4 – Da Seleção, a até a data de 26/01/2018.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia, da CATA ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
	Critérios		Pontuação Máxima
Experiência	Sistema Eletrônico de Informações SEI	10	40
	Softwares de geoprocessamento	10	
	Atividades de apoio administrativo, mínimo de 01 (um) ano	20	
Formação	Técnico completo em Edificações, Geomática e afins	20	60
	Excel mínimo 16h/a	15	
	Word mínimo 16 h/a	5	
	Conhecimentos Básicos em Softwares de geoprocessamento	20	
		TOTAL	100

4.2 Serão encaminhados para entrevista com o gestor da vaga os 3 (três) servidores melhores classificados, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

4.3 No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

4.4 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

4.6 A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

4.7 A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição por novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da

classificação, através de formulário on-line disponibilizado no site <https://goo.gl/forms/eHcBC7yoot0cdVXj1>.

## 6. DA MOVIMENTAÇÃO

**6.1** Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

**6.2** O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

**6.3** Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

**6.4** A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

**6.5** A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

**7.2** Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

**7.3** Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212132\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212132_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341\\_ce\\_212132\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2341_ce_212132_2.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.0010836.14.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**CONTRATADA:** Empresa Bandeira Transportes Ltda.

**OBJETO:** Locação de veículo automotor

**TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2357, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, em conformidade a Resolução 019/2017 da Secretaria Executiva do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 83/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801-4085-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**KLEBER ROBERTO DE LIMA SENISSE**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA 3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE: (51) 2108-3366

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

#### DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DEVEDOR	CPF-CNPJ	VALOR	VENCIMENTO	PROTOCOLO
ENIO VIVIAN	406.428.600-68	7224.76	14/03/2017	4747939
MARTIM MOACIR DOMINGUEZ	209.660.670-53	11095.88	14/12/2017	4747956
MONTAINE PARTICIPACOES LTDA	06.118.628/0001-72	7224.76	14/03/2017	4747939
RICARDO BERCHT	423.494.600-10	7611.43	19/03/2015	4747935

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2018.

**TERESINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS**, Tabeliã Designada.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 07/2017 PROCESSO 001.000007.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o Registro de Preço de serviços de Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra, Desvio ou Bloqueio Viário (Baliza Refletiva / Baliza com Luz Piscante / PaineL com Seta Luminosa), com elaboração de projeto, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Rua Gaspar Martins, 156, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 09.640.272/0001-20

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 186.998,22

**VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2017 até 06 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 51/2017 PROCESSO 001.000095.17.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** P.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Oscar Uebel nº 1443, Bairro Campestre, São Leopoldo/RS.

**CNPJ:** 10.426.548/0001-51.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 70.489,00.  
**VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2017 até 16 de julho de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2016**  
**PROCESSO 001.006850.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para manutenção em bombas hidráulicas e motores elétricos instalados nos prédios públicos da Prefeitura de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.  
**ENDEREÇO:** Av. dos Estados, nº 2215, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.  
**CNPJ:** 92.690.197/0001-56.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 310.304,40.  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2017 até 04 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 93/2017**  
**PROCESSO 001.000214.17.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de veículos diários de comunicação impressa que possuam grande circulação regional, nacional, além de empresas que viabilizem inserções em veículos da imprensa oficial estadual, federal ou judiciária, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**LOTE 2**  
**CONTRATADA:** W&W PUBLICIDADE LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1208, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG  
**CNPJ:** 01.527.405/0001-45  
**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO CM (ALTURA) X COLUNAS (LARGURA):** R\$ 140,00  
**VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2017 até 15 de outubro de 2018

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 329/2017 – PROCESSO 001.000484.17.2 - REGISTRO DE PREÇO** para materiais de consumo hospitalar e ambulatorial.

**ABERTURA:** às 9h do dia 31 de janeiro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/11/2017.

Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.6 do Contrato, referente à competência novembro/2016 a outubro/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente da anuidade ocorrida.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.071582.15.0

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP, CNPJ: 11.305.749/0001-63.

**OBJETO:** Tem por objeto a prestação de serviços de trabalho social para o Residencial Jardim Belize, do Departamento Municipal de Habitação-DEM HAB.

**PRAZO:** 16 meses, a contar da Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 124/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3100.3103.16.0482.0157.1217.1421.449039.

**VALOR:** R\$ 318.000,00

**PROCESSO:** 001.000259.17.9

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2018.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**LOCADOR:** Ágata Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 08.229.203/0001-66.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Cláusula Segunda - O valor do aluguel não será reajustado até o término da presente prorrogação.

**PROCESSO:** 001.010857.08.7

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.021770.13.1 e 001.038674.14.9, notifica a empresa Radicom Centro de Radiodiagnóstico Computadorizado Ltda., CNPJ 89.515.696/0001-00, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 0165/2014-SUMAM/SMAM e do Ofício 296/2015-ECVD/SUMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 119591, restou a recolher, o montante de 7.126,86 UFM's (R\$ 23.546,43 em 2015) devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, por descumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.018970.14.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes.

**CONTRATADA:** TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sanitários químicos portáteis para a Comunidade Kaingang do Morro do Osso em Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 56.837/2014, pelo período 14/10/2017 a 31/12/2017.

**DO REAJUSTE:** A contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA, referente à competência outubro/2016 a setembro/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Para o período de 14/10/2017 a 31/12/2017, a contratante pagará à contratada o valor máximo total de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme quadro abaixo:

De 14/10/17 a 31/12/17				
Item	Qty	Valor Unitário Mensal	Valor da Diária	Valor para o período
Banheiro Feminino	2	R\$ 645,00	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
Banheiro Masculino	2	R\$ 645,00	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO</b>				<b>R\$ 6.622,00</b>

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 181/2014.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO 17.0.00064378-5**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes e o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIREGIS

**OBJETO:** Cooperação entre o Município de Porto Alegre por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte e o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIREGIS para emissão de documentos - registros de nascimentos, certidões de nascimentos, casamento e óbitos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**PRAZO:** Da publicação da respectiva súmula no DOPA até 31/12/20120.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 16.0.000030731-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a indenização administrativa publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no dia 24 de novembro de 2016, edição 5386 (pág. 21/27), no valor de R\$ 130,04 (cento e trinta reais e quatro centavos) em favor de TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2018.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## **DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 6 de dezembro de 2017

**AUTUADO:** ROGERIO LEITE NASCIMENTO CNPJ: 949832590-15

**PROCESSO:** 001.000467.16.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11140

**ENDEREÇO:** RUA IGREJINHA, 113

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77 combinado com os artigos 2 e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 355 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** UNIÃO RIO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20058642/0002-30

**PROCESSO:** 001.000468.16.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 294

**ENDEREÇO:** R ARROIO TAQUARA 129

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX Lei Federal 6437/77 combinado com o artigo 350 inciso III Decreto 23430/74 e item 5 da Resolução RDC 259/02

**AUTUADO:** UNIÃO RIO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20058642/0002-30

**PROCESSO:** 001.000469.16.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11403

**ENDEREÇO:** R ARROIO TAQUARA 129

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX Lei Federal 6437/77 combinado com a Lei Estadual 6503/72 e artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CLAUDINHO LUIS MENEGHETTI CNPJ: 18001103/0001-31

**PROCESSO:** 001.001692.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 76901

**ENDEREÇO:** R SANTANA 491

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 356 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e Resolução 216/04

**AUTUADO:** CHURRASCARIA AMANDITA GRILL LTDA CNPJ: 11481924/0001-73

**PROCESSO:** 001.006110.16.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 76938

**ENDEREÇO:** AV DR CARLOS BARBOSA 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com os artigos 423 inciso XII, 360, 364 alínea c, 371, 443, 436 parágrafo 6º, 433 incisos V e XIII e 421 do Decreto Estadual 23430/74 e item 6.2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** REICHEMBACH MEDEIRAS IND COM LTDA CNPJ: 09147345/0001-47

**PROCESSO:** 001.015426.13.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 690

**ENDEREÇO:** AV VICENTE MONTEGGIA 339

**PENALIDADE IMPOSTA:** 350 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 47, 48, 49 e 216 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ALCENIRA BAUMGARTEN CNPJ: 02784145/0001-56

**PROCESSO:** 001.016984.15.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 1031

**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 923

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso II e III, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** KY LANCHES RESTAURANTE E LANCHERIA CNPJ: 92968965/0001-90

**PROCESSO:** 001.022398.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 10959

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPP0 0LJ 57 a 60

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I, II e III, 355 caput, 436 caput, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.2, 3.6, e 8.4 inciso II da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** IONE SANTOS GUTIERREZ CNPJ: 16567622/0001-36

**PROCESSO:** 001.027059.15.4 AUTO INFRAÇÃO: 175369

**ENDEREÇO:** AV FORTE 77

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II e III da Lei Federal 8078/90, e artigo 350 incisos I e III do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 2.27, 7.5, 7.6 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MARCOS A.M DA SILVA CNPJ: 16735285/0001-49

**PROCESSO:** 001.027221.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 11091

**ENDEREÇO:** AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 2869

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 13 incisos I, II e III, 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346, 350 inciso I, 355 parágrafo 1º, 357 parágrafo 2º, 360, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ARLEI PRIETSCH CNPJ: 97102115/0001-29

**PROCESSO:** 001.027229.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10620

**ENDEREÇO:** R JUAREZ TAVORA, 396

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 21 inciso XI da Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 4º, 69 e 88 da Portaria Estadual 344/98 mais artigos 38 e 48 da Resolução RDC 44/09 e artigos 10 parágrafo 4º e 6º, 35 da Resolução RDC 22/14

**AUTUADO:** GARAGE SIGARAN LTDA CNPJ: 93000586/0001-75

**PROCESSO:** 001.027237.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 961

**ENDEREÇO:** R BARBEDO 504

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinados com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90, mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TIAGO GONÇALVES DE FREITAS CNPJ: 15108505/0001-41

**PROCESSO:** 001.027275.13.2 AUTO INFRAÇÃO: 698

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 3065Loja 05

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 500 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TULIO PRIMEIRA LEONETTI CPF: 334477640-15

**PROCESSO:** 001.000353.16.7 AUTO INFRAÇÃO: 1648

**ENDEREÇO:** AV PROF PAULA SOARES, 1136

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 350 incisos II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** VOLMIR ZAMPIERI CPF: 731496910-87

**PROCESSO:** 001.001651.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 94518

**ENDEREÇO:** CAPELA SANTA CATARINHA / VILA SEGREDO

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** OLAIR NUNES DOS SANTOS CPF: 370188500-10

**PROCESSO:** 001.001656.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 94516

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO LUIZINHO 480

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** RUBENS RIBAS GARRASTAZU ALMEIDA CNPJ: 91041434/0001-95

**PROCESSO:** 001.001693.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 76902

**ENDEREÇO:** AV JOAO PESSOA 1831

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350,

365 parágrafo 2º, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BeD SHOW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09162213/0001-94  
**PROCESSO:** 001.001720.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 10211  
**ENDEREÇO:** R OLAVO BARRETO VIANA 36loja 303  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** RODRIGO TIBURCIO MOLLICA BORDINI RACY CPF: 137061547-73  
**PROCESSO:** 001.001750.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 10215  
**ENDEREÇO:** R BARAO DE SANTO ANGELO 455APTO 301  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 360 e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.5, 2.27, 8.1 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** OLAIR NUNES DOS SANTOS CPF: 370188500-10  
**PROCESSO:** 001.001758.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 94520  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO LUIZINHO, 480  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350 incisos II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** AUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 11903279/0002-10  
**PROCESSO:** 001.001792.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10010  
**ENDEREÇO:** AV TEIXEIRA MENDES 1236  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 360, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** SIRLEI GAUER CNPJ: 14087966/0001-12  
**PROCESSO:** 001.010199.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1691  
**ENDEREÇO:** R JARDIM VITORIA 55  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos VI e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso IV, 365 parágrafo 2º, 487, 488, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BRASILEIRISSÍMO RESTAURANTE E PIZZARIA CNPJ: 15670142/0001-33  
**PROCESSO:** 001.011483.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 76904  
**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG 1800 LJ 1278  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09 e Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** UGALDE & FERREIRA LTDA CNPJ: 09211796/0001-04  
**PROCESSO:** 001.011574.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 10018  
**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 109apto 1 andar térreo  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 421 alíneas a,b, c, d e j do Decreto Estadual 23430/74, e itens 7.5.7 e 6.7.8 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MANIPURA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO CNPJ: 18099224/0001-68  
**PROCESSO:** 001.021317.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1934  
**ENDEREÇO:** R DR FLORENCIO YGARTUA 200 Lado A  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Federal 5991/73 mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 4, 5.4, 5.14, 5.17.4, 5.18, 3, 4.5, 4.14, 5 alínea g, 5.5 7.4.5 alínea g, 12 e 15.4 da Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** GRAZIELE SILVA DA SILVA CNPJ: 15396929/0001-59  
**PROCESSO:** 001.022269.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10722  
**ENDEREÇO:** R CIRINO PRUNES, 440  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos III e V, 355 parágrafo 2º, 357, 360, 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 3.11, 8.7 inciso V, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/90

**AUTUADO:** GVL GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 18484082/0001-52  
**PROCESSO:** 001.022340.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10735  
**ENDEREÇO:** R SILVEIRO 75

**PENALIDADE IMPOSTA:** 450 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinados com artigos 365 parágrafo 2º, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MARLI CHEMEVSKI DE ESPINDULA CNPJ: 02344366/0001-03

**PROCESSO:** 001.027099.15.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 10339

**ENDEREÇO:** R BOTAFOGO 396

**PENALIDADE IMPOSTA:** 260 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 365 parágrafo 2º, 519, 509, 360 e 357 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** TALITA GUIMARÃES WALDMAN CNPJ: 14792213/0001-08

**PROCESSO:** 001.027112.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 960

**ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS 561

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinados com artigos 436 e 424 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SOLO COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 03640544/0001-06

**PROCESSO:** 001.030868.15.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 11155

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 1343302

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.5 e 7.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** SANTO ASSADO CHURRASCARIA LTDA CNPJ: 18800080/0001-25

**PROCESSO:** 001.030894.15.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 997

**ENDEREÇO:** R SARMENTO LEITE 888

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 incisos I, II e III, 371 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SERGIO LUIS DOS SANTOS MENEZES CNPJ: 07436598/0003-77

**PROCESSO:** 001.030902.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 963

**ENDEREÇO:** AV DR CARLOS BARBOSA, 201

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BR BRASIL OPERÇÃO ASSESSORIA RESTAURANTE CNPJ: 13574594/0381-69

**PROCESSO:** 001.032298.15.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 10838

**ENDEREÇO:** R OLAVO BARRETO VIANA 36loja 305

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos III e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 inciso VIII, 350 inciso I, 370, 421 alínea d, 424 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BRASILEIRISSÍMO RESTAURANTE E PIZZARIA CNPJ: 15670142/0001-33

**PROCESSO:** 001.032313.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 76929

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG 1800LJ 1278

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais item 8.4 incisos I e II da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** SUPREMA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03605601/0001-16

**PROCESSO:** 001.036224.14.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 99315

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 3612 cozinha/refeitório

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 423, 431 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal da Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2017 PROCESSO 17.10.000002047-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos.

**LOTES 01, 03**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 3.800,00.

**LOTES 05, 07, 08, 10, 11, 12**

**EMPRESA:** SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 22.737,00.

**LOTES 02, 04, 06, 09:** FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2018.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza e o fechamento de seus imóveis, assim como a limpeza de seus passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

NOME	ENDEREÇO
Espólio de Enedina Santos da Silva	Estrada dos Alpes, nº 852
Martins de Moura Construtora e Incorporadora Ltda	Rua Silveiro Souto, nº 255
Leonardo Hennig Bridi e outra	Rua Dr Pitrez, nº 445
Sérgio Luiz Gastal de Menezes	Rua Barão do Amazonas, nº 1954

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO TORNA SEM EFEITO RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 17.15.000006398-9

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** V & K Transportes Ltda. ME

**CONTRATO:** 05/2014

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Torna sem efeito a rescisão contratual celebrada em 05/12/2017

**MODALIDADE:** PE 08/2014 – Processo 007.010047.14.0  
**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2015**

**PROCESSO 17.16.000006352-8**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 37/2015.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Vasler Comércio e Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ: 07.755.348/0001-38.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 05/2017**

**PROCESSO:** 17.16.000004815-4.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Sindicato Do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios De Porto Alegre, CNPJ 92.963.297/0001-09.

**OBJETO:** Doação de 122 paraciclos.

**BASE LEGAL:** Leis 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/2016.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248